



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do TCE-ES referente as contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 71, 77, 220 e 222, todos do regimento Interno desta Casa, bem como do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, do art. 31, § 2º da Constituição Federal/1988 aprova, e eu, na qualidade de Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como as contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro do ano de 2006.

Art. 2º. As contas, ora aprovadas, estão em conformidade com o que preceituam os dispostos nos arts. 54 da LOM, 31, § 2º da Constituição Federal, 29, § 2º da Constituição do Estado do Espírito Santo e 222 do regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 25 de agosto de 2008.


EDSON VANDO SOUZA
Vereador